



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0718 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

[Doadora:- APM da EMEIEF “Ignácio Zurita Neto” – PDDE.](#)

[Local de Uso:- EMEIEF “Ignácio Zurita Neto”](#)

Art. 2º) – Os bens móveis mencionados neste Decreto deverão ser incorporados ao patrimônio municipal, devendo o órgão do Serviço de Patrimônio proceder aos seus cadastramentos.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Documento Interno nº. 22.314/2017.-

DECRETO Nº 6.325 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº. 6.325, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº. 6.307, DE 24 DE JULHO DE 2017, QUE “NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras, e em cumprimento ao artigo 191, cc o artigo 192, ambos da Lei Complementar nº. 3.901, de 6 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Araras, e suas alterações,

DECRETA:-

Art. 1º.) – Altera os representantes titulares constantes dos itens 1, 6, 7 e 10, do artigo 1º., do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017, que “NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ARARAS – COMDA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º.) –...

1) Titular: Ricardo Franco – SMGRI

6) Titular: Edson Luzetti – SMDEGER

7) Titular: Felipe Castro – SMH.

10) Titular: Jonas Bueno.”

Art. 2º.) – Ficam inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº. 6.307, de 24 de julho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0718 - 8 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º.) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos como segue:

- a) Itens 1, 6 e 7, a 4 de setembro de 2017; e
- b) Item 10, a 6 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

PAULO EDUARDO ROMAZINI BERTOLINI
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Mobilidade

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Marli Aparecida Klein
Diretora de Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais

MAK/mak.-

Protocolo nº. 3.458/2014-E.-

DECRETO Nº 6.326 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

DECRETO Nº. 6.326, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

REVOGA O DECRETO Nº 6.231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016, QUE “REGULAMENTA A COMISSÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação está estudando alterações envolvendo o assuntos.

D E C R E T A:

Art. 1º.) – Fica revogado o Decreto nº. 6.231, de 13 de setembro de 2016, que “REGULAMENTA A COMISSÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Art. 2º) – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º.) – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

MARIANA MANI MOURA
Secretária Municipal de Educação

Dr. JOSÉ CARLOS MARTINI JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Comunicações dos Atos Oficiais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

